

CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63408.000078/2026-17

2. Descrição da necessidade

O **Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG)** tem como missão primordial garantir a **prontidão operacional** dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, sediados ou em trânsito em sua área de responsabilidade, bem como dos estabelecimentos de terra por eles apoiados. Para cumprir essa missão com excelência, é essencial assegurar o suprimento contínuo e eficiente de insumos estratégicos, dentre os quais se destaca o **gás liquefeito de petróleo (GLP)**.

O **GLP** é um recurso fundamental para o funcionamento adequado das **Organizações Militares (OMAp)** subordinadas ao **Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN)**, bem como para os navios da Marinha do Brasil em trânsito na área. Sua utilização abrange desde o preparo de alimentos até o aquecimento de instalações, impactando diretamente a **qualidade de vida** dos militares, servidores civis, contratados e visitantes que dependem dessas estruturas.

Justificativa Técnica e Operacional

A aquisição de **GLP** é imprescindível para:

- 1. Manutenção das Operações:** Garantir a continuidade das atividades operacionais e administrativas das OMAp, evitando interrupções que possam comprometer o cumprimento de missões institucionais.
- 2. Segurança e Conforto:** Assegurar condições adequadas de alimentação, higiene e aquecimento, contribuindo para o bem-estar e a segurança dos usuários das instalações militares.
- 3. Economicidade e Eficiência:** Estabelecer uma gestão padronizada e economicamente viável do suprimento de GLP, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme os incisos I, III e V do Art. 3º do Decreto 11.462/2023. Essa modalidade permite a contratação ágil e transparente, com redução de custos e otimização de recursos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ceimrg 30	Cassiano Richard Campos da Silva Zinateli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Adicionalmente, deverá observar os seguintes requisitos:

I. Especificações Técnicas e Qualidade do GLP

1. O GLP fornecido deve atender às especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme a Resolução ANP nº 41/2013, que define os padrões de qualidade e segurança para o gás liquefeito de petróleo.

2. O GLP deve ser entregue em botijões de **13kg e 45kg**, devidamente lacrados e identificados com:

Marca e fabricante.

Data de fabricação e prazo de validade.

Certificado de qualidade emitido pelo fabricante ou distribuidor.

II. Condições de Entrega

1. A entrega do GLP deve ser realizada no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal com as seguintes informações:

Quantidade de botijões entregues.

Especificações técnicas do produto.

Dados do fornecedor e do transportador.

2. A CONTRATADA deve garantir que o transporte e a entrega do GLP sejam realizados em veículos adequados e licenciados, conforme as normas de segurança e meio ambiente vigentes.

III. Responsabilidades da CONTRATADA

1. A CONTRATADA será responsável por:
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer botijão com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 24 horas após a notificação pela CONTRATANTE. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer impedimento para o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa comprovada.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo certificações e licenças ambientais.

2. A CONTRATADA deve indicar um preposto para representá-la durante a execução do contrato, responsável por:

Coordenar as entregas e resolver eventuais problemas operacionais.

Manter contato permanente com a CONTRATANTE para garantir a eficiência do fornecimento.

IV. Garantias e Segurança

1. A CONTRATADA deve fornecer garantia mínima de 90 dias para os botijões de GLP, contados a partir da data de entrega, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou falhas no produto.

2. Em caso de não conformidade com as especificações técnicas ou normas de segurança, a CONTRATADA deverá arcar com os custos de recolhimento e substituição dos botijões, além de eventuais multas previstas no contrato.

V. Rede de Assistência e Suporte

1. A CONTRATADA deve disponibilizar uma rede de assistência técnica para atender às demandas das Organizações Militares, incluindo:

Substituição de botijões com defeito.

Suporte técnico para dúvidas ou problemas relacionados ao uso do GLP.

2. A CONTRATADA deve fornecer um manual de uso em português, contendo informações sobre:

Armazenamento seguro do GLP.

Procedimentos para troca de botijões.

Medidas de segurança em caso de vazamento ou emergência.

VI. Condições de Armazenamento e Logística

1. A CONTRATADA deve garantir que o GLP seja armazenado e transportado em condições seguras, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da ANP.

2. O transporte deve ser realizado em veículos especializados, com equipamentos de segurança e condutores treinados para o manuseio de produtos inflamáveis.

VII. Penalidades e Rescisão

1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita a:

Multas por atraso na entrega ou fornecimento de produtos fora das especificações.

Rescisão contratual, caso haja repetição de falhas ou prejuízos significativos à CONTRATANTE.

2. A CONTRATADA deve arcar com todos os custos decorrentes de falhas no fornecimento, incluindo a contratação de fornecedores alternativos pela CONTRATANTE.

VIII. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A CONTRATADA deverá adotar práticas sustentáveis em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis. As obrigações incluem:

1. Logística Reversa:

Implementar um sistema de logística reversa para a coleta e destinação ambientalmente adequada de botijões de GLP danificados ou inservíveis, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010.

2. Descarte Adequado de Resíduos:

Garantir o descarte correto de resíduos gerados durante o transporte, armazenamento e manuseio do GLP, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

3. Transporte Sustentável:

Utilizar veículos com tecnologia moderna e baixa emissão de poluentes para o transporte do GLP, em conformidade com as normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

4. Certificações Ambientais:

Comprovar, quando aplicável, a posse de certificações ambientais reconhecidas, como a ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental), ou outras que demonstrem o compromisso com práticas sustentáveis.

5. Comunicação de Não Conformidades:

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente ambiental relacionado ao fornecimento de GLP, como vazamentos ou descarte irregular, e apresentar um plano de ação para mitigação dos impactos.

5. Levantamento de Mercado

1. Necessidade de Contratação

Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução proposta exige a contratação de uma empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. A empresa contratada deverá possuir expertise no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos.

2. Análise de Contratações Similares

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas a editais e processos licitatórios. O objetivo foi identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração.

Como resultado, observou-se que:

A execução do objeto não apresenta variações significativas em relação ao papel da empresa a ser contratada, independentemente do órgão ou entidade.

As principais diferenças estão relacionadas à modalidade de licitação aplicada em cada caso, que varia conforme a permissibilidade normativa e as especificidades de cada contratação.

3. Disponibilidade de Fornecedores

A aquisição de GLP é um objeto de frequente contratação por órgãos públicos em todas as esferas (federal, estadual e municipal). Essa constatação demonstra que:

Existe uma ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento de GLP, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O mercado é competitivo, com múltiplas empresas habilitadas a atender às demandas da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de **gás liquefeito de petróleo (GLP)** em botijões de **13kg e 45kg**, visando atender às necessidades do **Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG)** e das **Organizações Militares Apoiadas (OMAp)**. A solução abrange desde a aquisição do produto até a logística de entrega, garantindo a continuidade das operações e a qualidade de vida dos militares, servidores civis, contratados e visitantes que utilizam as instalações.

1. Objetivo da Solução

A solução tem como objetivo principal:

Garantir o suprimento contínuo e eficiente de GLP para as OMAp, evitando interrupções nas atividades operacionais e administrativas.

Assegurar a qualidade do produto, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Promover a economicidade e a transparência no processo de aquisição, por meio do

Sistema de Registro de Preços.

2. Escopo do Fornecimento

O fornecimento de GLP inclui:

Botijões de 13kg e 45kg, devidamente lacrados e identificados com:

Marca e fabricante.

Data de fabricação e prazo de validade.

Certificado de qualidade.

Entrega regular nos locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3. Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa contratada deverá:

1. **Garantir a qualidade do GLP**, atendendo às especificações técnicas da ANP (Resolução ANP nº 41/2013).

2. **Realizar entregas pontuais**, utilizando veículos adequados e licenciados para o transporte de produtos inflamáveis.

3. **Manter uma rede de assistência técnica** para substituição de botijões com defeito e suporte em caso de emergências.

4. **Fornecer manual de uso em português**, com orientações sobre armazenamento seguro, troca de botijões e medidas de segurança em caso de vazamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A partir de uma análise do histórico de consumo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pelas Organizações Militares apoiadas, com base nas atas de registro de preços nº 2025-48, 2025-49, 2025-50 e nº 2025-51 e o envio de subsídios pelas Omaps.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 831.890,52

O valor estimado total dos materiais é de R\$ 831.890,52 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), e foi demonstrado por meio do Mapa Comparativo de Preços (Anexo II) alcançado através de Pesquisa de Mercado promovida pelo CeIMRG, por meio do sistema Pesquisa de Preços do Portal Compras.gov (Anexo III). A metodologia utilizada para estabelecer o valor estimado foi a média dos preços obtidos no sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov, conforme IN nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens poderão ser contratados isoladamente, não havendo a necessidade de serem contratados em lote, com o intuito de buscar o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Após planejamento para a realização do processo licitatório, almeja com a presente contratação, resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A **contratação de GLP** será realizada com base em critérios de **sustentabilidade ambiental**, visando minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e promover práticas responsáveis. Para tanto, serão observadas as diretrizes estabelecidas na **Instrução Normativa MPOG nº 01 /2010**, bem como outras normas ambientais aplicáveis. Os principais aspectos considerados são:

1. Uso de Materiais Sustentáveis

Os botijões de GLP devem ser fabricados, no todo ou em parte, com materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, em conformidade com as normas **ABNT NBR 15448-1** e **15448-2**.

As embalagens devem ser minimizadas em volume e constituídas por materiais recicláveis, garantindo a proteção adequada durante o transporte e armazenamento.

2. Certificação e Conformidade Ambiental

Os produtos fornecidos devem atender aos requisitos para obtenção de certificação do **INMETRO** como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os fabricantes devem estar regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme a **Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009**.

3. Restrição a Substâncias Perigosas

Os botijões de GLP e suas embalagens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima dos limites estabelecidos pela diretiva **RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)**, tais como:

Merúrio (Hg).

Chumbo (Pb).

Cromo hexavalente (Cr(VI)).

Cádmio (Cd).

Bifenil-polibromados (PBBs).

Éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4. Proteção da Camada de Ozônio

É vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a **Camada de Ozônio (SDO)**, conforme o Protocolo de Montreal e a Resolução **CONAMA nº 267/2000**. Isso inclui, mas não se limita a:

Clorofluorcarbonos (CFCs).

Halons.

Tetracloreto de carbono (CTC).

Tricloroetano.

5. Verificação de Conformidade

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação do produto às exigências ambientais, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a conformidade, com as despesas custeadas pela licitante selecionada.

Caso não seja confirmada a adequação do produto, a proposta será desclassificada.

6. Redução de Impactos na Logística

O transporte do GLP deve ser realizado com veículos de baixa emissão de poluentes, em conformidade com as normas do PROCONVE.

A CONTRATADA deve adotar práticas de logística reversa para a coleta e destinação ambientalmente adequada de botijões danificados ou inservíveis, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais apresentados, conclui-se que a contratação de GLP é **viável e estratégica** para o CeIMRG e suas OMAp. A solução proposta garante o **suprimento adequado** de GLP, a **qualidade do produto**, a **conformidade com as normas legais** e o **compromisso com a sustentabilidade**, contribuindo para a **prontidão operacional** e a **qualidade de vida** dos usuários das instalações militares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CASSIANO RICHARD CAMPOS DA SILVA ZINATELI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 14:41:25.